



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS
URBANOS**

CNPJ 76.970.300/0001-65

Rua Euclides da Cunha, S/N - Fone (44) 3312-1605

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Luciano Cavalheiro – Matrícula nº 934
E-MAIL: garagem@nossasenhordasgracas.pr.gov.br
TELEFONE: (44) 3312 - 1605
OBJETO: <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de Consumo <input checked="" type="checkbox"/> Obra/ Serviço de Engenharia <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção e implantação de abrigos de parada de ônibus, compostos por: estrutura metálica, cobertura, fechamentos laterais, e banco. Serviços preliminares e administração da obra; estrutura; revestimentos e pisos; e serviços diversos; demais itens e especificações constantes em projeto.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico – Lei nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> Dispensa Eletrônica – Lei nº 14.133/2021 – Art. nº 75, inciso II <input checked="" type="checkbox"/> Concorrência Eletrônica – Lei 14.133/2021 – Art. nº 6 XXXVIII <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Outra modalidade da lei 14.133/2021 – informar qual:

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA: A escolha da modalidade “Concorrência” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso II, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital. A nova lei de licitações em seu art.29, determina que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum, ou seja, possuem as fases: preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação. Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS
URBANOS

CNPJ 76.970.300/0001-65

Rua Euclides da Cunha, S/N - Fone (44) 3312-1605

intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns. Neste sentido é o entendimento do TCU, conforme se verifica do Informativo de Licitação e Contratos n.227/2015, no qual a Corte entendeu que a modalidade pregão não é aplicável à contratação de serviços de engenharia e arquitetura, locações imobiliárias e alienações para esse tipo de empreendimento, sendo permitida a sua adoção nas contratações de serviços comuns de engenharia.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Atualmente, nosso município não dispõe de infraestrutura adequada de pontos de ônibus, o que impacta diretamente a qualidade de vida da população. A ausência desses abrigos prejudica principalmente as crianças, que ficam expostas às condições climáticas enquanto aguardam o transporte escolar. A falta de pontos de ônibus deixa nossas crianças vulneráveis a intempéries, como sol e chuva, durante a espera pelo transporte escolar. Essa situação é preocupante e exige ação imediata para garantir a segurança e o bem-estar dos estudantes. Além disso, diversos trabalhadores de nosso município dependem do transporte coletivo para se des-locarem até seus locais de trabalho. A ausência de pontos de ônibus implica em exposição constante a condições climáticas adversas, afetando a saúde e a produtividade desses profissionais. A construção de pontos de ônibus contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, proporcionando condições mais dignas durante a espera pelos transportes públicos. A implementação dessa infraestrutura estimulará o uso do transporte coletivo, promovendo a mobilidade urbana sustentável e reduzindo a dependência de veículos particulares.

QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA							
Item	COD PMNSG	CAT MAT/SERV	Descrição	Unid	Quant	Preço unit c/ BDI	Preço Total
01	99037336	10839	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	unid	01	2.981,70	2.981,70
02	99037337	3425	EXECUÇÃO PONTO DE ÔNIBUS TIPO A - incluso fundações, estrutura, cobertura, fechamentos metálicos, pintura de fundo e instalação	unid	08	10.107,28	80.858,24
03	99037338	3425	EXECUÇÃO PONTO DE ÔNIBUS TIPO B - incluso fundações, estrutura, cobertura, fechamentos metálicos, pintura de fundo e instalação	unid	05	27.222,25	136.111,25
04	99037339	5312	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M²	92,00	88,52	8.143,84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS
URBANOS**

CNPJ 76.970.300/0001-65

Rua Euclides da Cunha, S/N - Fone (44) 3312-1605

05	99037340	25194	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M ²	92,00	0,79	72,68
06	99037341	2104	Adesivo vínílico padrão PARANACIDADE, resistente a água e raios ultravioletas 35x20 cm	unid	13,00	22,59	293,67
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 228.461,38 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)							

PREVISÃO DA DATA QUE DEVE SER ENTREGUE OS ITENS

O início da execução do objeto, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial. O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias.

PREVISÃO DA DATA QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

A assinatura do contrato está prevista para acontecer entre maio e junho de 2024.

INDICAÇÃO DO INTEGRANTE DO PLANEJAMENTO

Luciano Cavalheiro – Matrícula nº 934

INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

Gestor do contrato	Fiscal do contrato
CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR Matrícula: 1080	Rafael Dezotti de Almeida - Matrícula 640 (titular) Mauro Vialle -Matrícula 1027 (suplente)

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Exmo. Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação

Nossa Senhora das Graças/PR, 22 de abril de 2024

Luciano Cavalheiro
Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Responsável pela elaboração do DFD

Clodoaldo Aparecido Rigieri
Responsável pela aprovação do DFD